



DELIBERAÇÃO Nº 059 – 07/05/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A publicação da 6ª edição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19;
- O objetivo de promover a redução da mortalidade causada pelo Coronavírus, a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais;
- A análise do andamento da campanha de vacinação onde foi possível evidenciar que, 195 municípios seguiram as orientações para a aplicação de doses e completude do esquema com a vacina Coronavac/Butantan e, 204 municípios utilizaram as doses encaminhadas para completar o esquema (D2) como início de esquema (D1);
- O levantamento realizado pela Divisão de Vigilância do Programa de Imunizações da SESA/PR junto aos municípios paranaenses, que apontou a necessidade de reposição de 110.000 doses de vacinas Coronavac/Butantan;

Aprova “Ad Referendum” a solicitação à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CG-PNI) do Ministério da Saúde da quantidade de 110.000 doses de vacina contra a COVID-19 para o grupo prioritário “Idosos” do Paraná, visando a completude dos esquemas já iniciados, somadas a reserva técnica de 10%, no Paraná.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR